

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2011.

7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2011, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e o Sr. GERDISON DONA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 004/2011**, celebrado com e o Sr. **ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.986.958 SEGUP/PA e CPF nº 400.446.292-49, residente e domiciliado à Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 002, Bairro Carananduba, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA, denominado doravante como **LOCADOR** resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 004/2011**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua da Mata, Pass. União, nº 01, Bairro Marambaia, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **USF CARANANDUBA SESMA/PMB**, protocolo nº 1.163.339

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 004/2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Locatária, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001, Atividade: 1169, Fonte: 1600010000 e Natureza de Despesa: 33.90.36**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.